



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1258/2009

CONCEDE Progressão Na Carreira por Merecimento aos Profissionais da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os Artigos 9º. e 12. da Lei Complementar nº 188 de 19 de novembro de 2007,

CONSIDERANDO ainda, o que estabelece o Anexo XIV da já citada Lei, que regulamentou a avaliação de desempenho;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER Progressão Funcional ao profissional de Educação abaixo relacionado, face à Avaliação de Desempenho efetuada referente ao período de outubro de 2007 à outubro de 2009, o qual fica enquadrado, a partir de 1º de outubro de 2009, para recebimento do Avanço Funcional estabelecido no parágrafo 1º do Artigo 13 da Lei Complementar nº 064 de 09 de novembro de 1999, nas seguintes referências:

NOME DO PROFESSOR (A)	Referência em outubro de 2007	Referência de avanço em outubro de 2009
Silvana C. Valente de Carvalho	1	3

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

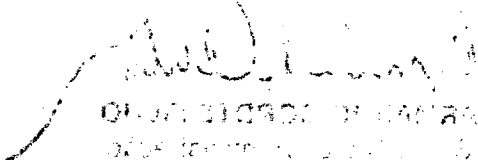
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de outubro de 2009.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 21 / Outubro / 2009
DE N.º 8710
UMUARAMA, 21 / 10 / 2009
89
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO


OLIVIERO DE CARVALHO
Secretário Municipal